



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.902/25
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

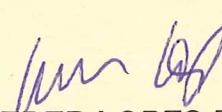
CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei
Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte
Decreto:-

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O
EXERCÍCIO DE 2.026.**

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 111,94 (cento e onze reais
e noventa e quatro centavos) a Unidade Fiscal do Município – **UFM**, para o
cálculo, durante o exercício de 2.026, das disposições inseridas no Código
Tributário Municipal e legislação complementar, conforme preceitua o Artigo 3º da
Lei Municipal nº 1.043/92 de 15/12/92, alterado pela Lei Municipal nº 3.110/21 de
29/11/2.021.

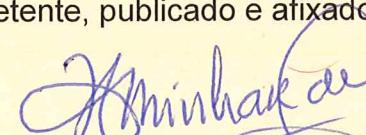
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.026, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 16 de dezembro de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume,
na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito